



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2024/SES-MT

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/49556

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTA), DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***5872SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***51-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Rua General do Vale, nº 192 – Bairro: Bandeirantes, CEP: 78.045-008, telefone: (65) 3028-4200, e-mail: docsassessoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº ***0220/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ***41-72.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2023/49556**, resolvem celebrar o presente apostilamento, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 102/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado a Cláusula Quarta – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, conforme a seguir

ONDE SE LÊ:

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início em 14/05/2024 e término em 15/05/2025, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

LEIA SE:

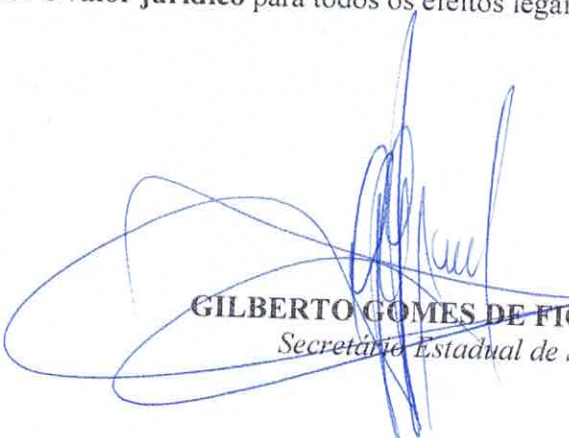
2.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início em 14/05/2024 e término em 13/05/2025, contados da assinatura deste instrumento, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 102/2024/SES/MT.

3.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde